



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno  
"Carmen Martínez Rodrigues"  
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067  
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

### **EDITAL Nº 063/2023 – SME**

A Secretaria de Educação do Município de Birigui, tendo em vista o início do ano letivo na rede municipal de ensino em 01 de fevereiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que o direito à educação está esculpido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 24 e o inciso II do artigo 31, da Lei nº 9.394/96, exigem que a carga horária mínima anual na Educação Infantil e no Ensino Fundamental seja de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho escolar;

TORNA PÚBLICA a existência de classes e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os candidatos à docência, inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 04/2021, para a sessão de atribuição abaixo enumerada, conforme segue:

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação – Rua : Anhanguera, 1155 – Bairro: Morumbi – Birigui/SP

**Data:** 29/11/2023

**Horário:** 14 horas

#### **Observações gerais:**

1. Docentes que acumularem cargo **deverão** apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas, declaração contendo o horário das referidas unidades escolares, incluindo horários de HTPC e reforço, se houver. Se aposentado, apresentar Xerox de holerite (comprovante de recebimento de salário);
2. Em caso de prorrogação ou novo afastamento em continuidade do titular/regente da turma, permanecerá o mesmo profissional;
3. Qualquer alteração nas classes e/ou aulas e horários previstos neste Edital será comunicada aos docentes antes do início da sessão de atribuição;
4. Licenças aguardando perícia médica poderão sofrer alteração nos períodos (**interrupção ou prorrogação**);
5. **Havendo baixa frequência ou abandono dos alunos do Projeto de Recuperação e Reforço (PRR) e das turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderá ser determinada a dispensa do docente contratado;**
6. As procurações deverão vir acompanhadas de xerox do documento de identidade ou CNH do candidato e a assinatura da procuração deve ser igual a do documento apresentado. As procurações não poderão conter rasuras;
7. As vagas que ao invés de "data determinada" para substituição possuírem no motivo da contratação o termo "indeterminado" estarão sujeitas à cessação a qualquer tempo em razão de fechamento de turmas, aglutinação de turma, redução do módulo de crianças por educador, bem como outras razões de interesse público;
8. A atribuição de classes e/ou aulas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs) obedecerá, estritamente, ao Capítulo IV – **itens 1.2 e 1.2.1 do Edital nº 071/2021 – Processo Seletivo nº 04/2021** – que dispõem: *"1.2. Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem surgir, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 32/2010. 1.2.1. Quando o candidato com deficiência for convocado e não assumir a função, será convocado o próximo candidato deficiente classificado na lista especial para assumir essa vaga."*  
Serão convocados, portanto, os candidatos PNEs da lista de classificação na seguinte conformidade:  
- Após a convocação do 20º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;  
- Após a convocação do 40º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;  
- Após a convocação do 60º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;  
- Após a convocação do 80º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;  
E assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 candidatos classificados da lista geral.
9. Os candidatos contratados em caráter temporário para quaisquer funções deste edital estão cientes da obrigatoriedade de atendimento às convocações escolares e da participação em atividades previstas no calendário escolar e no PPP das unidades, incluindo reuniões de conselho de ciclo, reuniões de pais, atividades culturais, formações, etc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno**  
**“Carmen Martínez Rodrigues”**  
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067  
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

10. À vista da dificuldade de atribuição das vagas referentes aos cargo de Educador de CEI, Professor I, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial e, ainda:

- a. Considerando que nas últimas atribuições de classes e/ou aulas não houve candidatos às funções de Educador de CEI, Professor I, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial, classificados no Processo Seletivo nº 004/2021, interessados em atuar nas unidades escolares;
- b. Considerando que o não interesse dos candidatos em exercer às funções de Educador de CEI, Professor I, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial tem gerado diversos transtornos às unidades escolares, pois muitas turmas estão com defasagens de profissionais;
- c. Considerando que esgotada a lista de classificação de funções de Educador de CEI, Professor I, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial do Processo Seletivo nº 004/2021, resta como alternativa legal convocar para exercer funções temporárias os candidatos remanescentes aprovados para os cargos de Educador de CEI, Professor I, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 17/2020, de 17/02/2020;
- d. Considerando que a convocação para o exercício de funções temporárias, mesmo ocorrendo com base na listagem remanescente de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 **não causará nenhum prejuízo às futuras nomeações para cargo efetivo**, nos termos do § Único do Art. 37 da Lei Complementar nº 32/2010 e Art. 6º da Portaria SME nº 30/2013,

Na ausência de candidatos de Educador de CEI, Professor I, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial, do Processo Seletivo nº. 004/2019, **FICAM CONVOCADOS OS:**

**EDUCADORES DE CEI INTERESSADOS, CLASSIFICADOS ENTRE OS NÚMEROS 100 A 734;**

**PROFESSORES I INTERESSADOS, CLASSIFICADOS ENTRE OS NÚMEROS 119 A 948;**

**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERESSADOS, CLASSIFICADOS ENTRE OS NÚMEROS 035 A 301;**

**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTERESSADOS, CLASSIFICADOS ENTRE OS NÚMEROS 004 A 049;**

**DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**, homologado pelo Edital nº 17/2022, de 17/02/2020, para sessão de atribuição em caráter temporário, de acordo com a Lei nº 5.134/2009, conforme segue:

Birigui, 27 de novembro de 2023.

**BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA**  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno**  
**“Carmen Martínez Rodrigues”**  
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067  
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

**EDUCADOR DE CRECHE**

<b>Escolas Municipais</b>	<b>Classe/Período</b>	<b>Tipo de Subst/Período</b>	<b>HTPC</b>
CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	Tarde 12h às 17h24 32 horas/semanais	Substituindo Orientador Pedagógico – 30/11 a 05/12/2023	Segunda-feira 18h15 às 20h15

**PROFESSOR I**

<b>Escolas Municipais</b>	<b>Classe/Período</b>	<b>Jornada/Tipo de Subst/Período</b>	<b>HTPC</b>
EM Prof. <sup>a</sup> Lucinda Araújo Pereira Giampietro	5º Ano “A” Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica – 30/11 a 18/12/2023	Segunda-feira 18h às 20h

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**

<b>Polo/Sede</b>	<b>Função/Período</b>	<b>Tipo de Subst/Período</b>	<b>HTPC</b>
Polo I EM Prof. <sup>a</sup> Adelina Bernadette dos Santos Pacitti <ul style="list-style-type: none"><li>• CEI Dilma Guimarães Azevedo</li><li>• CEI Enriqueta Terence</li><li>• CEI Pulcina Moutinho Gonçalves</li></ul>	20 horas semanais distribuídas nos turnos da manhã e da tarde, conforme as necessidades organizacionais do polo de atendimento, sendo: 13h30 horas em atividades com alunos, 1h30 de atividades extraclases, 2 horas de HTPC e 3 horas de HTPL.	Ampliação de Carga Horária/indeterminado - a partir de 30/11/2023	EM Prof. <sup>a</sup> Adelina Bernadette dos Santos Pacitti  2ª feira – 18h às 20h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno**

**“Carmen Martínez Rodrigues”**

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

<p>Polo VI EM Prof.<sup>a</sup> Teresinha Bombonati</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CEI Onofre Assunção dos Santos</li><li>• EM Prof. José Sebastião Vasques Calçada</li></ul>	<p>Tarde 30 horas/semanais</p>	<p>*Licença Médica – 30/11 a 18/12/2023</p>	<p>EM Prof.<sup>a</sup> Teresinha Bombonati 2<sup>a</sup> feira – 18h às 20h</p>
--	------------------------------------	---	--

- atribuição para Professor de Educação Especial – 1<sup>a</sup> a oferta de vagas será feita aos candidatos da referida função e, na ausência desses, ao Professor Auxiliar habilitado para atuar na Educação Especial.